

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,**

Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Ficam criados no Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura da Secretaria Municipal de Administração Pública, os Cargos Comissionados abaixo especificados, com seu respectivo símbolo:

- I – 08 (oito) cargos de Assistente I - CC2;
- II – 04 (quatro) cargos de Assistente II - CC3;
- III – 10 (dez) cargos de Assistente III - CC4;
- IV – 09 (nove) cargos de Secretário Executivo - CC5;
- V – 25 (vinte e cinco) cargos de Assistente IV - CC7.

**Art. 2º** - Ficam extintos do Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura da Secretaria Municipal de Administração Pública, 06 (seis) Cargos Comissionados de Coordenador – símbolo DAS3.

**Art. 3º** - Ficam criadas no Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura da Secretaria Municipal de Administração Pública, as Funções Gratificadas abaixo especificadas, com seu respectivo símbolo, quantidade e valor:

- I – Superintendente do Departamento da Folha de Pagamento/FG-GA/01/R\$4.700,00;
- II – Superintendente do Departamento de Gestão de Pessoas/FG-GA/01/R\$4.700,00.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da implantação e aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos a partir de 01/05/2017.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

**LEI Nº 1991/2017**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ALTERA SIMBOLOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,**

Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Ficam criados no Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, os Cargos Comissionados abaixo especificados, com seu respectivo símbolo:

- I – 01 (um) cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – DAS2
- II – 02 (dois) cargos de Assistente I - CC2;
- III – 03 (três) cargos de Assistente II - CC3;
- IV – 06 (seis) cargos de Assistente III - CC4;
- V – 02 (dois) cargos de Secretário Executivo - CC5;
- VI – 20 (vinte) cargos de Assistente IV - CC7.

**Art. 2º** - Fica alterado o símbolo do cargo de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde para DAS1.

**Art. 3º** - Fica criada a Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPL, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - Ficam extintos do Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) Cargos Comissionados de Coordenador – símbolo DAS3.

**Art. 5º** - Ficam criadas no Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, as Funções Gratificadas abaixo especificadas, com seu respectivo símbolo, quantidade e valor:

- I – Gerente do Departamento de Suprimentos/FGGAD/01/R\$3.200,00;
- II – Gerente do Departamento de Gestão de Pessoas/FGGAD/01/R\$3.200,00;
- III – Membro da Comissão Permanente de Licitação e Pregão/FGA2/03/R\$1.305,21.

**Art. 6º** - Fica extinta do Quadro Geral de Servidores do

Município, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) Função Gratificada de Assessor Técnico I – símbolo FGA1, no valor de R\$1.631,51.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da implantação e aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 8º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos a partir de 01/05/2017.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

**LEI Nº 1992/2017**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO NA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,**

Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica criado no Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, 01 (um) Cargo Comissionado de Assistente III – símbolo CC4.

**Art. 2º** - Fica criado no Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura da Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, 01 (um) Cargo Comissionado de Assistente II – símbolo CC3.

**Art. 3º** - Fica criado no Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura da Secretaria Municipal de Controle Interno, 01 (um) Cargo Comissionado de Assessor Administrativo – símbolo CC1.

**Art. 4º** - Fica criado no Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Pública, 01 (um) Cargo Comissionado de Assessor Jurídico – símbolo CC1.

**Art. 5º** - Ficam criados no Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura da Secretaria Municipal de Gestão Pública, 03 (três) Cargos Comissionados de Assistente IV – símbolo CC7.

**Art. 6º** - Ficam extintos do Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura da Secretaria Municipal de Controle Interno, 02 (dois) Cargos Comissionados de Coordenador – símbolo DAS3.

**Art. 7º** - Fica extinto do Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura da Secretaria Municipal de Gestão Pública, 01 (um) Cargo Comissionado de Coordenador – símbolo DAS3.

**Art. 8º** - Fica extinto do Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Pública, 02 (dois) Cargos Comissionados de Coordenador – símbolo DAS3.

**Art. 9º** - As despesas decorrentes da implantação e aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 10** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos a partir de 01/05/2017.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

**LEI Nº 1993/2017**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,**

Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Ficam criados no Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, os Cargos Comissionados abaixo especificados, com seu respectivo símbolo:

- I – 01 (um) cargo de Assistente III - CC4;
- II – 5 (cinco) cargos de Assistente de Projetos Especiais – CC4
- III – 09 (nove) cargos de Secretário Executivo - CC5;
- IV – 20 (vinte) cargos de Assistente Executivo - CC6;
- V – 05 (cinco) cargos de Assistente IV - CC7.

**Art. 2º** - Fica extinto do Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, 01 (um) Cargo Comissionado de Coordenador – símbolo DAS3.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da implantação e aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos a partir de 01/05/2017.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

**LEI Nº 1994/2017**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,**

Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Ficam criados no Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, os Cargos Comissionados abaixo especificados, com seu respectivo símbolo:

- I – 02 (dois) cargos de Assessor Administrativo – CC1;
- II – 03 (três) cargos de Assistente II - CC3;
- III – 04 (quatro) cargos de Assistente III - CC4;
- IV – 5 (cinco) cargos de Assistente de Projetos Especiais – CC4
- V – 10 (dez) cargos de Secretário Executivo - CC5;
- VI – 20 (vinte) cargos de Assistente Executivo – CC6;
- VII – 08 (oito) cargos de Assistente IV – CC7.

**Art. 2º** - Ficam extintos do Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, 04 (quatro) Cargos Comissionados de Coordenador – símbolo DAS3.

**Art. 3º** - Fica criada no Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a Função Gratificada abaixo especificadas, com seu respectivo símbolo, quantidade e valor:

- I – Superintendente do Departamento Administrativo/FG-GA/01/R\$4.700,00;
- II – Chefe de Divisão/FG/01/R\$815,14

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da implantação e aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos a partir de 01/05/2017.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 1661/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto,